

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS-GO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada locação de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guarani de Goiás-GO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo.

1.2. A contratação ocorrerá sob demanda, não gerando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

1.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão a Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se nos arts. 6º, XXIII, 18, 40, 82, demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e no Estudo Técnico, visando garantir continuidade dos serviços públicos com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. As Secretarias Municipais necessitam de veículos para deslocamento de servidores, transporte de materiais, apoio administrativo, fiscalização, visitas técnicas e atendimento às demandas institucionais. A locação reduz custos de aquisição, manutenção, depreciação e renovação da frota, proporcionando disponibilidade contínua dos veículos.

4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis.

5. DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

5.1. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, segregação de funções e desenvolvimento nacional sustentável.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

6.1. Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a locação de veículos é a solução mais vantajosa, pois elimina elevados investimentos iniciais, transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, seguro, licenciamento e substituição dos veículos, garantindo maior disponibilidade operacional.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para disponibilizar veículos conforme demanda das Secretarias Municipais. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, licenciados, segurados, revisados, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, incluindo substituição em caso de pane, acidente ou indisponibilidade, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

8.1. Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, licenciados, segurados, revisados e aptos à imediata utilização.

8.2. Deverão possuir, no mínimo, as características constantes da planilha de itens do edital, admitindo-se veículos equivalentes ou superiores em desempenho e capacidade.

8.3. Os veículos deverão ser entregues limpos, abastecidos, com todos os equipamentos obrigatórios previstos no CTB, pneus em boas condições, documentação regular e chave reserva.

8.4. Todas as despesas com IPVA, licenciamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus, assistência 24 horas e tributos correrão por conta da contratada.

8.5. Em caso de pane, acidente ou indisponibilidade, a contratada deverá substituir o veículo por outro equivalente no prazo máximo de 24 horas.

9. DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

9.1. Os quantitativos constantes na planilha foram definidos com base na demanda estimada das Secretarias Municipais.

9.2. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi cotado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 130/2023 “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

LOTE I - VEICULO TIPO VAN					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	UNT.	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN Nº1 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, 15 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, AR CONDICIONADO PARA PASSAGEIROS E CABINE, INSULFILME, PORTA LATERAL AUTOMÁTICA DESLIZANTE E PORTA TRASEIRA DUPLA, COR BRANCA. VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) COM ANO DE FABRICAÇÃO 26/27	MES	12	13.792,00	165.504,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN Nº2 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, 15 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA,	MES	12	13792,00	165.504,00

	VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, AR CONDICIONADO PARA PASSAGEIROS E CABINE, INSULFILME, PORTA LATERAL AUTOMÁTICA DESLIZANTE E PORTA TRASEIRA DUPLA, COR BRANCA. VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) COM ANO DE FABRICAÇÃO 26/27				
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN Nº3 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, 15 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, AR CONDICIONADO PARA PASSAGEIROS E CABINE, INSULFILME, PORTA LATERAL AUTOMÁTICA DESLIZANTE E PORTA TRASEIRA DUPLA, COR BRANCA. VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) COM ANO DE FABRICAÇÃO 26/27	MES	12,000	13.792,00	165.504,00
TOTAL:					496.512,00

LOTE II - VEICULO 5 LUGARES					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	UNT.	TOTAL
04	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIROS 5 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES HATCH, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, MOTOR 1.0, BICOMBUSTIVEL	MES	12	2.475,45	29.705,40

	(GASOLINA E ETANOL), NA COR BRANCA , ANO DE FABRICAÇÃO 26/27.				
05	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIROS 1 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES HATCH, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, MOTOR 1.0, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), NA COR BRANCA , ANO DE FABRICAÇÃO 26/27.	MES	12	2475,45	29.705,40
06	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIROS 2 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES HATCH, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, MOTOR 1.0, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), NA COR BRANCA , ANO DE FABRICAÇÃO 26/27.	MES	12	2.475,45	29.705,40
07	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIROS 3 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES HATCH, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, MOTOR 1.0, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), NA COR BRANCA , ANO DE FABRICAÇÃO 26/27.	MES	12	2.475,45	29.705,40
08	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIROS 4 COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES HATCH, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, MOTOR 1.0, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), NA COR BRANCA , ANO DE FABRICAÇÃO 26/27.	MES	12	2.475,45	29.705,40
TOTAL:					148.527,00

LOTE III - VEICULO 2 LUGARES					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	UNT.	TOTAL
09	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO 1 COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LUGARES, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE A PARTIR DE 850 LTS E 700 KG CARGA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, MOTOR A PARTIR DE 1.3, POTÊNCIA MINIMA DE 98 CV, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO 26/27, NA COR BRANCA COMBUSTIVEL FLEX.	MES	12	3.521,70	42.260,40
10	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO 2 COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LUGARES, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE A PARTIR DE 850 LTS E 700 KG CARGA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, MOTOR A PARTIR DE 1.3, POTÊNCIA MINIMA DE 98 CV, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO 26/27, NA COR BRANCA COMBUSTIVEL FLEX.	MES	12	3521,70	42.260,40
11	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO 3 COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LUGARES, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE A PARTIR DE 850 LTS E 700 KG CARGA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, MOTOR A PARTIR DE 1.3, POTÊNCIA MINIMA DE 98 CV, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO 26/27, NA COR BRANCA COMBUSTIVEL FLEX.	MES	12	3.521,70	42.260,40
12	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO 4 COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LUGARES, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE A PARTIR DE 850 LTS E 700 KG CARGA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, MOTOR A PARTIR DE 1.3, POTÊNCIA MINIMA DE 98 CV, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO 26/27, NA COR BRANCA COMBUSTIVEL FLEX.	MES	12	3.521,70	42.260,40

13	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO 5 COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LUGARES, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE A PARTIR DE 850 LTS E 700 KG CARGA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, MOTOR A PARTIR DE 1.3, POTÊNCIA MINIMA DE 98 CV, AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO 26/27, NA COR BRANCA COMBUSTIVEL FLEX.	MES	12	3.521,70	42.260,40
TOTAL:					211.302,00

9.3. O valor total estimado para a aquisição dos itens descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 856.341,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais)**.

9.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. A locação ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

10.2. Cada solicitação será formalizada por Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

10.3. Os veículos permanecerão à disposição durante o período contratado, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO

11.1. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá disponibilizar o veículo no prazo máximo de 10 (dias).

11.2. A entrega ocorrerá na sede do Município ou em outro local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

12.1. Sempre que houver defeito mecânico, sinistro, manutenção prolongada ou qualquer situação que impeça o uso normal do veículo, a contratada deverá substituí-lo por outro da mesma categoria ou superior.

12.2. A substituição não acarretará custos adicionais para a Administração.

12.3. O descumprimento dos prazos sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

13. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS

13.1. Seguro total sem franquia para a Administração.

13.2. Assistência 24 horas em todo o território nacional.

13.3. Veículos com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.

13.4. Documentação regular durante toda a vigência contratual.

13.5. Substituição imediata em caso de recolhimento por autoridade competente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Disponibilizar os veículos conforme as especificações do Termo de Referência.

14.2. Entregar os veículos licenciados, segurados, revisados e em perfeitas condições de uso.

14.3. Arcar com todas as despesas relativas a IPVA, licenciamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus, assistência 24 horas, tributos e demais encargos.

14.4. Substituir, no prazo máximo estabelecido em contrato, qualquer veículo que apresente defeito, pane, sinistro ou indisponibilidade.

14.5. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação.

14.6. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo.

14.7. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de trânsito aplicável.

14.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

14.9. Todos os veículos locados não poderão ter quilometragem superior a 50 km, devendo ser substituídos quando atingirem 02 (dois) anos de fabricação ou 60.000 (sessenta mil) km rodados.

14.10. Todos os serviços de manutenção serão de responsabilidade da empresa contratada, inclusive conserto de pneus, bem como substituição de peças, assistência mecânica e

socorro (guincho), em todo o estado de Goiás, inclusive as trocas de óleo, filtros e lubrificantes efetuadas nas revisões periódicas.

- 14.11. Para a realização dos serviços de manutenção, a contratada deverá indicar oficinas da rede de revendedores autorizados pelo fabricante do veículo, no município em que o veículo esteja lotado. Caso não exista revendedor autorizado em algum município, deverá ser indicado o mais próximo a este, que possua tal tipo de serviço; 4.
- 14.12. A contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados e danos materiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos corporais de mesmo valor, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para os contratantes.
- 14.13. A plena isenção de responsabilidade do contratante estender-se-á também aos casos de avarias de menor sem ônus e avarias de monta (valor da franquia), nos veículos locados e de terceiros;
- 14.14. Da mesma forma que deverá a Contratada suprir as imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência sem necessidade de carro OK com quilometragem não superior 50.000 (Cinquenta mil) quilômetros e no prazo máximo de 24 horas, de forma que não haja descontinuidade da utilização. O não cumprimento desta cláusula implicará em desconto da fatura mensal, observando a proporcionalidade do valor de locação e o período descoberto;
- 14.15. Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, o veículo avariado/acidentado por mais de 30 dias em reparo, deverá ser substituído com as características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.16. Os veículos deverão possuir documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, rigorosamente em dia, bem como disponibilizar aos contratantes os veículos devidamente registrados e licenciados, conforme características e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 14.17. Deverá a contratada possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido, da mesma forma que manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pela área de transportes de cada órgão contratante, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições de veículos, quando se fizerem necessárias;

- 14.18. A contratada deverá substituir o veículo por outro, zero km, com mesmas características, a cada dois anos ou 60.000 (Sessenta mil) quilômetros, com a mesma observância da documentação acima citada e exigida pela Legislação de Trânsito;
- 14.19. No tocante a autos de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, por condutores a serviço dos contratantes, as multas deverão ser encaminhadas para Gerência de Gestão de Pessoas. Ressalta-se que no primeiro momento da apresentação de condutor, deverá oferecer, em prazo hábil, a possibilidade de o infrator ter amplo direito de defesa, para apresentar o recurso ao órgão corresponde.
- 14.20. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.1333/21 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
- 14.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- 14.22. Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- 14.23. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- 14.24. A contratada deverá obrigatoriamente entregar o serviço de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- 14.25. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato o para acompanhar a execução contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Emitir as Ordens de Fornecimento.
- 15.2. Receber e fiscalizar a execução contratual.
- 15.3. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.
- 15.4. Comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada.
- 15.5. Aplicar as penalidades quando cabíveis.
- 15.6. Disponibilizar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 16.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. O fiscal registrará ocorrências, determinará correções e certificará o recebimento dos serviços.
- 16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da disponibilidade e conformidade dos veículos.

17.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação do atendimento integral das exigências contratuais.

17.3. Veículos em desacordo poderão ser recusados, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

18. DAS GARANTIAS

18.1. A contratada garantirá a perfeita disponibilidade dos veículos durante toda a vigência contratual.

18.2. Sempre que houver necessidade de manutenção, deverá fornecer veículo substituto equivalente ou superior.

18.3. A garantia compreenderá todos os custos necessários à continuidade da prestação do serviço.

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.8. Cooperar para a boa execução contratual.

19.9. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante.

19.10. Observar os princípios da boa-fé, eficiência e interesse público.

19.11. Manter registros das ocorrências durante toda a execução

20. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. A medição ocorrerá mensalmente, considerando os veículos efetivamente disponibilizados e aceitos pela fiscalização.

20.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e do atesto do fiscal do contrato.

20.3. Não serão efetuados pagamentos por veículos indisponíveis sem substituição adequada.

21. DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Os preços serão reajustados após 12 (doze) meses, conforme índice previsto no edital e no contrato, observado o art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente previstas, mediante comprovação documental.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.8. descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. DA MATRIZ DE RISCOS

23.8. Constituem riscos da contratada: indisponibilidade de veículos, atrasos na entrega, falhas de manutenção, acidentes por deficiência mecânica, irregularidades documentais e inadimplemento trabalhista. Constituem riscos da Administração: atrasos injustificados nos pagamentos e alterações unilaterais legalmente admitidas.

24. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.8. A licitante deverá comprovar aptidão para execução de objeto compatível, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, além de comprovar disponibilidade operacional para atendimento da futura contratação, quando exigido pelo edital.

25. DA SUSTENTABILIDADE

25.8. A execução deverá observar práticas de sustentabilidade, priorizando veículos com menor emissão de poluentes, manutenção preventiva adequada, destinação ambientalmente correta de resíduos e cumprimento da legislação ambiental.

26. 26. DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

26.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os contratos dela decorrentes observarão os prazos definidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27.8. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria participante, consignadas na Lei Orçamentária Anual, quando da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.8. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e normas municipais. Este Termo de Referência integra o edital e servirá de base para a futura Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes.

Guarani de Goiás -GO, 28 de agosto de 2026

José Denis Xavier
Secretário Municipal de Administração